



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG
Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais
e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, preferencialmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral 2024;
- b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- d) Orientação curricular para o tempo integral;
- e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

1.2. Análise situacional

Dores do Turvo, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:

1. População: 4.987 pessoas
2. Área geográfica: 231,169 km²
3. Percentual da população que reside na área rural: 54,43%
4. Percentual da população que reside na área urbana: 45,57%
5. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 201 alunos
6. Quantidade de escolas municipais urbanas: 4 escolas urbanas- sendo 1 estadual e três municipais
7. Quantidade de escolas municipais rurais: zero
8. Número total de alunos matriculados: 455 alunos
 - 8.1 Educação Infantil - Creche: 102
 - 8.2 Educação Infantil - Pré-escola: 102
 - 8.3 Ensino Fundamental anos iniciais: 251
 - 8.4 Ensino Fundamental anos finais:0
9. Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral
 - 9.1 Educação Infantil creche - 64
 - 9.2 Educação Infantil - Pré-escola: 0
 - 9.3 Ensino Fundamental anos iniciais: 120
 - 9.4 Ensino Fundamental anos finais: 0 - não se aplica
10. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 140 alunos
11. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2024: 179 alunos
12. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: 20 vagas
13. Escolas que oferecem tempo integral em 2024: CEMEI João do Nascimento Filho, Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva.
14. Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: disponibilização de funcionários e espaço físico.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

Uma vantagem é que todas as escolas estão nucleadas no centro urbano, outra vantagem é que existem apenas uma escola para cada modalidade de ensino e espaço físico adequado para a ampliação de vagas.

15. Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: Despertar o interesse pelos alunos e familiares para manter os menores em tempo integral. Implementar aulas bem atraentes que realmente mantenham o interesse por todo o ano letivo.

Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

1. Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.
2. Criar oficinas extracurriculares atrativas para os alunos, como atividades esportivas, artísticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
3. Conscientizar os responsáveis pelos benefícios do tempo Integral

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

1.2.2 Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua Meta 06:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

O município de Dores do Turvo, atende na atualidade a educação integral na Creche e Ensino Fundamental Anos Iniciais . Nosso objetivo é privilegiar o aproveitamento qualitativo do tempo educativo, na perspectiva de que o horário expandido represente uma ampliação de oportunidades e situações capazes de promover aprendizagens significativas.

1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

1. Organização para implementação do programa

1.1 – Diagnóstico

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

1.1.1 – Aspectos legais:

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
- b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).

1.1.2 – Aspectos infraestruturais:

- a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

1.1.3 Aspectos pedagógicos

- a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
- b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
- c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

- a) Diretor escolar e vice-diretora
- b) Coordenador pedagógico com formação em Pedagogia;
- c) Professor licenciado em pedagogia e ou curso superior em áreas específicas, com habilidades artísticas e jogos esportivos/ pedagógicos;
- d) Assistente de apoio de Ensino da educação.

2.3. Planejamento da Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral já acontecia na creche e ensino Fundamental e a implantação neste ano versará sobre a adesão e pactuação do Ensino Fundamental, a implementação desta nova adesão iniciará na Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva, com os alunos do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, ofertando 20 vagas pactuadas, totalizando um montante 120 alunos para o ensino fundamental entre pactuação e alunos que já frequentavam e 62 alunos da educação infantil sem ter feito a pactuação.

2.3.1. Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	Atividades complementares	
Turma	Campos	atividade
1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Pedagógico	*Acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa *Leitura Literária
		*Acompanhamento pedagógico em Matemática
	Esportes e lazer *Esportes Coletivos e individuais	Futsal/Vôlei/basquete
		Ciclismo e corridas
		Xadrez
		Dama e jogo de mesa
		Atletismo
	Cultura e Artes	Artesanato popular/dança/música /pintura
	Meio ambiente Educação para a Cidadania	Meio Ambiente
		Desenvolvimento sustentável
Oficinas de reciclagem		
Direitos Humanos		

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
- Matricular-se e frequentar a atividade Ensino de Segunda Língua, do campo pedagógico;
- Matricular-se e frequentar uma atividade do campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente
- Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

- Ser a mãe arrimo de família e em situação de vulnerabilidade -40 pontos;
- Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 pontos;
- Trabalhar e ou residir dentro da área de abrangência da escola - 10 pontos;
- Famílias comprovadas em desestrutura familiar - 10 pontos
- Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 pontos;
- Opção e interesse da família(em caso de vagas) - 5 pontos;

2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

ENSINO REGULAR

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	200:00
	Arte	1	33:20
	Educação Física	2	66:40
MATEMÁTICA	Matemática	6	200:00
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	100:00
	História	3	100:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	100:00
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	33:20
Totais		25h	833:20h

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual
Acompanhamento pedagógico	Matemática	6	200:00
	Língua Portuguesa	6	200:00
	Leitura literária: oralidade, leitura e escrita	3	100:00
Esportes e Lazer	*Jogos -Coletivos:vôlei /futsal/basquete -Esportes de aventuras:ciclismo/ corridas e atletismo -Jogos de tabuleiro: xadrez,dama e jogos de mesa	6	200:00
Cultura e Artes	Artesanato Popular/Dança/Música/Pintura	2	66:40
Educação para a cidadania	*Meio ambiente/ desenvolvimento sustentável/oficinas de reciclagem *Direitos Humanos	2	66:40
Totais		25h	833:20

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Secretária Municipal de Educação	Marcilene Patrícia Ricardo Campos
Diretora	Mariza Pires
Supervisor escolar	Clever Geraldo Coelho
Coordenadora escolar	Giza Aparecida de Campos

3. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R\$ 131.706,60	20	200	6.585,33	50% custeio 50% capital

3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
R\$ 131.706,60	20	200	(QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO)

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1078

sexta-feira, 1 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG

Rua Francisco Grossi, 511- Bairro: Centro Dores do Turvo / Minas Gerais

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com - Telefone (32) 3576-1152

4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

OBJETIVOS E RESULTADOS	*Garantir uma educação de qualidade aos alunos do ensino fundamental de forma que 90 % saiam alfabetizados ao final do ciclo. *Promover ações e projetos de incentivo à leitura, interpretação e atividades complementares para os alunos que tiveram habilidades não vencidas no ano anterior de forma que 90% dos alunos vençam as habilidades anteriores.
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Provas, relatórios, fichas descritivas acerca do desempenho nas oficinas.

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100%	2024

Dores do Turvo, de 30 de abril de 2024

Marcilene Patrícia Ricardo Campos

Secretária Municipal de Educação